

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MON – MUSEU OSCAR NIEMEYER, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA TENDO COMO OBJETO A GESTÃO DO MUSEU OSCAR NIEMEYER – MON.**

O ESTADO DO PARANÁ, pela SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede à Rua Ébano Pereira nº 240, centro, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. **João Evaristo Deblasi**, portador do RG nº 3.510.383/PR e do CPF/MF nº 888.669.129-72, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MON – MUSEU OSCAR NIEMEYER**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO** ou **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 05.695.855/0001-06, qualificada como Organização Social da Cultura, no âmbito do Estado do Paraná, conforme consta do Decreto Estadual nº 8.287, de 22/05/2013 publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 8963, de 22/05/2013, sediada à Rua Marechal Hermes, 999, Centro Cívico – Curitiba, Paraná, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua presidente Sra **Juliana Vellozo Almeida Vosnika**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.037.016-0/PR e do CPF/MF nº 921.587.499-20 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **Colmar Chinasso Filho**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 769.646-9 e do CPF/MF nº 230.805.909-53, de conformidade com o contido no Protocolado nº 16.581.990-0, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, Sr. Carlos Massa Ratinho Junior, com fundamento no que dispõem a Lei Complementar nº 140, de 14 de dezembro de 2011; o Decreto nº 4.951, de 18 de junho de 2012 e, no que couber, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e normas gerais nacionais sobre licitações e contratos administrativos, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018** referente à gestão do equipamento cultural denominado “Museu Oscar Niemeyer – MON”, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Inserido ao protocolo 16.581.990-0 por: **Lucimara Oldani Taborda Coimbra** em: 15/06/2020 09:54.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e FINALIDADE

Passa a integrar o objeto do Contrato de Gestão nº 001/2018, a Proposta de Gestão complementar apresentada para o biênio período de junho de 2020 a junho de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de vigência do contrato, contados a partir de 20 de junho de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

Para a execução deste TERMO ADITIVO, permanecerão inalterados os valores das parcelas, a serem repassadas de acordo com a disponibilidade financeira e cronograma financeiro apresentado pela OSC Amigos do MON, da seguinte forma:

ANO	PARCELA	PERÍODO	VALOR
2020	1ª parcela	Junho	650.000,00
	2ª parcela	Setembro	650.000,00
2021	1ª parcela	Janeiro	682.500,00
	2ª parcela	Abril	682.500,00
	3ª parcela	Julho	682.500,00
	4ª parcela	Outubro	682.500,00
2022	1ª parcela	Janeiro	715.000,00
	2ª parcela	Abril	715.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Contratante fica obrigado de promover o repasse de recursos financeiros para os exercícios de 2020 a 2022 à CONTRATADA para a execução do Contrato de Gestão.

Dotação Orçamentária nº: 5102.13.392.15.6444 - Gerenciamento do Contrato de Gestão do MON; Natureza da Despesa: 33.50.41.02 (Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Contribuições a Entidades Privadas).

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

E, assim por estarem de pleno acordo com os seus termos, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para os fins de direito e perante as testemunhas abaixo.

Curitiba, \_\_ de junho de 2020

\_\_\_\_\_  
**João Evaristo Debiasi**  
Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura

\_\_\_\_\_  
**Juliana Vellozo Almeida Vosnika**  
Presidente da Associação

\_\_\_\_\_  
**Colmar Chinasso Filho**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
da Associação

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome legível: **DALTON M. R. NETO**  
R.G.: **7.749.939-3**

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome Legível: **Geraldo Antonio Pinto de Oliveira**  
R.G.: **3.039.240-0/PR**